



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador

Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

REQUERIMENTO

Ref: Averbações na Matrícula – Alterações CPF-RG-Inclusões de Dados-Denominação de Rua-Inscrição Imob.-Num. Predial

Protocolo: _____

Matrícula: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Vem requerer a Vossa Senhoria, para que se digne averbar na matrícula em epígrafe:

☐ **Alteração de CPF:** _____

☐ **Alteração de RG:** _____

☐ **Inclusão de Dados:** _____

☐ **Alteração de Denominação de Rua para:** _____

☐ **Alteração de Inscrição Imobiliária**, conforme documento comprobatório em anexo: _____

☐ **Inclusão de número predial** na matrícula, conforme documento comprobatório em anexo

☐ **Alteração de número predial** na matrícula, conforme documento comprobatório em anexo

Documentos Anexos (marcar os aplicáveis):

☐ Certidão de dados cadastrais expedida pela Prefeitura Municipal

☐ Outro documento expedido pela Prefeitura Municipal

☐ Cópia autenticada de RG

☐ Cópia autenticada de CPF/MF

☐ Outros documentos: _____

Autoriza e desde já requer ainda, ao Oficial deste Registro de Imóveis, que sejam feitas todas as averbações necessárias para o efetivo registro/averbação do presente ato.

Nos termos do Art. 535 § 2º do CNFE, na existência de exigências a serem cumpridas para o efetivo registro do título, o interessado requer expressamente que a Diligência Registral seja disponibilizada por esta serventia no endereço eletrônico fornecido e conferido por sua pessoa.

Conforme Art. 41, inciso XIII do Provimento nº 318/2023 - GC, quaisquer eventos relacionados a dificuldades ou impossibilidade técnicas, ou não, de remessa ou recebimento do arquivo, não servirá para estender o prazo de eficácia do protocolo.

Os documentos encaminhados por e-mail de forma ilegível/cortados serão automaticamente desconsiderados pela serventia, ficando sob responsabilidade do interessado se certificar da íntegra dos documentos enviados.

A serventia informa que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária, consoante o Art. 23, § 4º e 5º da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

Todas as informações, incluindo o endereço eletrônico e o número de WhatsApp informados pelo requerente, são de inteira responsabilidade do mesmo.

Fica ressaltada a obrigação do requerente de verificar o recebimento de informações pelos endereços eletrônicos fornecidos, incluindo a caixa de Spam e lixeira.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Castro/PR, _____ / _____ / _____

Assinatura

(Conferida a assinatura nos termos do § 2º do art. 522 do CNFE)

Iniciais do responsável pela conferência da assinatura: _____